

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N° 642/72

Aprovado em 10/5/1972

Aprova-se, em caráter excepcional, nos termos do Parecer, a revalidação de curso de 2º grau, concluído por Bernard Poumayrac de Masredon, no Liceu Pasteur de São Paulo.

PROCESSO CEE- N° 702/72

INTERESSADO - BERNARD POUMAYRAC DE MASREDON.

ASSUNTO - Revalidação de curso de 2º grau, obtido no Liceu Pasteur de São Paulo.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro A. DELORENZO NETO.

HISTÓRICO

Bernard Poumayrac de Masredon solicita revalidação de seu curso de 2º ciclo, concluído no Liceu Pasteur, de São Paulo.

O processo respectivo, de n° 702/72, está instruído com a documentação exigida pela Resolução CEE - n° 19/65.

CONCLUSÃO - Feita a análise da documentação, verificamos que a revalidação dependerá dos exames de Educação Moral e Cívica, Geografia do Brasil e História do Brasil, não constantes de seu histórico escolar. O requerente foi aprovado nas demais disciplinas.

Este o nosso parecer, smj.

São Paulo, 20 de abril de 1972

as) Conselheiro A. DELORENZO NETO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro A. DELORENZO NETO.

Presentes os senhores Conselheiros: A. DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOYSIO RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO BRANDL HOFFMANN, JSSUS MARDEN DOS SANTOS, JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM e Pe. LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1972

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente